



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº _____ / 2022

Ao Exmo. Sr. Vereador Presidente
Waltecy Rodrigues da Costa Júnior - Ciso

Excelentíssimo Presidente,

O Vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno, dessa Casa Legislativa, vem perante V.Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado a presente **INDICAÇÃO AO EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, SR. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, com a solicitação que providencie na Exposição Agropecuária de Muriaé um dia gratuito para as crianças terem acesso aos brinquedos do parque, pelos fatos e fundamentos adiante dispostos:

O ordenamento jurídico vigente dispõe de uma gama de preceitos, de ordem constitucional e legal, que dão ênfase ao convívio familiar e ao lazer como atos constitutivos da proteção integral a ser destinada às crianças e aos adolescentes: é o que se deduz do disposto no art. 227 da Constituição Federal, e dos artigos 3º, 4º, 59, dentre outros, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O alto custo dispendido pelas famílias para ter acesso à diversão de qualidade para suas crianças, torna-se um óbice ao lazer: o preço do ingresso, a despesa com transporte coletivo e alimentação, são exemplos típicos das dificuldades enfrentadas pela maioria dos brasileiros no desfrute de tais diversões.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O que se quer fazer cumprir através desse indicação é a efetividade do preceito contido na Constituição Federal, que, em seu artigo 217, § 3º, dispõe que “*o poder público incentivará o lazer como forma de inclusão social*”.

Diante disso, requer a V. Exa. seja providenciado junto aos responsáveis a reserva de um dia gratuito para as crianças terem acesso aos brinquedos, no parque da Exposição.

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, aos 15 de agosto de 2022

VALDINEI LACERDA
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal – Vereador – PSD